

PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de setembro de 2026 às 14:15 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.
3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a atualização do Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia de 2025; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários e relacionados à efetivação da deliberação.
5. Deliberações: O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos do artigo 12, alíneas "g", do Estatuto Social da Companhia, conforme: (i) Aprovar a atualização do Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia, aprovado em 24 de setembro de 2025 ("Programa de Recompra de Ações 2025"), para incluir, entre os seus objetivos, a utilização das ações mantidas em tesouraria para transferência aos Diretores Estatutários da Companhia, a título de pagamento do Programa de Incentivo de Longo Prazo – ILP, ciclo 2026-2030, aprovado por este Conselho de Administração na presente data *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as contas e as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026 ("Assembleia Geral de 2027") com a correspondente adequação da destinação das ações adquiridas, permanecendo inalterados os demais termos e condições do Programa de Recompra de Ações 2025, inclusive o limite de aquisição de até 9.771.034 (nove milhões, setecentas e setenta e uma mil e trinta e quatro) ações ordinárias, representativas de até 10% (dez por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, conforme detalhamento constante do Anexo "A" desta ata, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"). (ii) Registrar que a utilização das ações em tesouraria a título de pagamento do Programa de Incentivo de Longo Prazo – ILP, ciclo 2026-030, fica condicionada à aprovação prévia de tal plano, pelos acionistas, em Assembleia Geral convocada para tal fim. (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários e relacionados à efetivação da deliberação ora aprovada, ratificando-se, desde já, os atos até aqui praticados.
6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto).
7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 17 de setembro de 2026. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 12030200 em 02/10/2026 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 263898466 - 28/09/2026. Autenticação: 8EFABA5C1D50FECFB8591A30B-855CD249B874B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de setembro de 2026 às 14:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.
3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral de 2027 do Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia – ILP, ciclo 2026-2030, aplicável aos Diretores Estatutários ("Programa"); (ii) o encaminhamento do Programa à aprovação da Assembleia Geral que apreciar as contas do exercício social de 2026 ("Assembleia Geral de 2027"); (iii) o condicionamento da eficácia das outorgas e das transferências de ações no âmbito do Programa à condição suspensiva de aprovação na Assembleia Geral de 2027; (iv) a submissão do Programa à Assembleia Geral de 2027; e (v) as autorizações à Diretoria e as demais providências necessárias à implementação das deliberações.
5. Deliberação: Os membros do Conselho de Administração examinaram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Aprovar, na forma do Anexo "A" desta ata, *ad referendum* da Assembleia Geral de 2027, o Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia – ILP, com vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030, aplicável aos Diretores Estatutários, o qual estabelece a transferência de ações ordinárias de emissão da Companhia (RANI3), a título de pagamento do incentivo, sendo tais ações provenientes exclusivamente da tesouraria, observado o art. 12, alínea (g), do Estatuto Social. (ii) Registrar que o Programa ora aprovado deverá ser formalmente submetido à aprovação da Assembleia Geral que apreciar as contas e as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026. . Aprovar que a eficácia do Programa, no que se refere às outorgas e à efetiva transferência de ações de emissão da Companhia aos participantes, conforme definido no Programa, fica sujeita à condição suspensiva da referida aprovação na Assembleia Geral de 2027, razão pela qual a primeira transferência de ações, relativa ao *vesting* do exercício de 2026, somente será realizada após a aprovação do Programa pela Assembleia Geral de 2027. (iii) Consignar que, caso a Assembleia Geral não aprove o Programa, ou o aprove com modificações, este será, conforme o caso, cancelado ou adaptado aos termos aprovados pelos acionistas. (iv) Submeter à Assembleia Geral de 2027 o Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia – ILP, ciclo 2026-2030, para inclusão na ordem do dia e na proposta da administração, conforme art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, da Resolução CVM nº 77. (v) Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, ratificando-se, desde já, os atos até aqui praticados, observada a condição suspensiva da referida aprovação na Assembleia Geral de 2027.
6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto).
7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 17 de setembro de 2026. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 12029938 em 02/10/2026 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 263897885 - 28/09/2026. Autenticação: E3EF40845FFFC58784ADFCDD24532FF7795909EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.